



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL
COORDENAÇÃO DO CURSO INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO DO CAMPO: CIÊNCIAS DA
NATUREZA
BR 158, Km 405, S/N Zona Rural – Laranjeiras do Sul/PR
educacao.natureza.ls@uffrs.edu.br

ATO DELIBERATIVO Nº 04/2019 – CCCN – LS

Delibera sobre critérios para Transferência Interna, Transferência Externa, Retorno de Aluno-abandono, e Retorno de Graduado do Curso Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências da Natureza– Licenciatura da Universidade Federal da Fronteira Sul, *Campus* Laranjeiras do Sul

A Coordenação do Curso Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências da Natureza - Licenciatura, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão do Colegiado em reunião realizada no dia 08 de abril de 2019 e registrada na Ata 04/CCCN – LS/2019, define critérios, complementares ao Art. 34 da Resolução nº 4/2014 – CONSUNI/CGRAD, de prevalência para Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono, Transferência Externa e Retorno de Graduado, conforme segue:

DELIBERA:

Art. 1º Para as vagas de transferência interna e retorno de aluno-abandono:

- I. Será considerado o Índice Acadêmico Acumulado (IAA) de todos os Componentes Curriculares (CCR's) cursados;
- II. Havendo empate no critério anterior, ocupará a vaga o candidato com maior idade.

Art. 2º Para as vagas de transferência externa:

- I. O acadêmico que estiver cursando Licenciatura em Educação do Campo tem a ordem de preferência;
- II. Priorizar acadêmicos com maior média geral do curso;
- III. Havendo empate nos critérios anteriores, ocupará a vaga o candidato com maior idade.

Art. 3º Para as vagas de retorno de graduado:

- I. Terão prioridade os graduados em cursos de Física, Química, Biologia, Matemática;
- II. Possuir maior média nos CCR's aprovados do curso de origem;
- III. Havendo empate nos critérios anteriores, ocupará a vaga o candidato com maior idade.

Art. 4º As vagas remanescentes não ocupadas em cada modalidade de oferta serão redistribuídas na seguinte ordem de prevalência: transferência externa, transferência interna e retorno de aluno-abandono e retorno de graduado.

Art. 5º Casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do Curso de Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências da Natureza.

Art. 6º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL
COORDENAÇÃO DO CURSO INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO DO CAMPO: CIÊNCIAS DA
NATUREZA
BR 158, Km 405, S/N Zona Rural – Laranjeiras do Sul/PR
educacao.natureza.ls@uffrs.edu.br

Sala de Reuniões do Colegiado do Curso de Graduação em Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências da Natureza - Licenciatura do *Campus* Laranjeiras do Sul, 3ª Reunião Ordinária.

Laranjeiras do Sul-PR, 08 de abril de 2019.

VIVIAN MACHADO DE MENEZES
Coordenadora do Curso de Graduação Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências da Natureza